



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 11/2018/IFC– CAMPUS CONCÓRDIA
OFERTA DE TURMAS ESPECIAS

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Nelson Geraldo Golinski, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 288/2016 de 27/01/2016, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, considerando a Instrução Normativa nº 003/2017 CONCAMPUS, vem tornar pública a chamada para matrícula em turma especial para o primeiro semestre de 2018 destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia*.

1 DAS VAGAS E SELEÇÃO

1.1 O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - Campus Concórdia da seguinte componente curricular:

Curso	Componente Curricular
Matemática Licenciatura	Metodologia do Ensino de Matemática na Educação Básica II – LMA0425

1.2 Será ofertada uma turma, com até 40 vagas, conforme cronograma definido no item 4.1 deste edital;

1.3 Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10, a instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

2 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1 São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- Aluno formando;
- Aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- Aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- Aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;
- Alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.

Parágrafo único: No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme Resolução nº 057/2012 CONSUPER.

2.2 O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA do IFC (online), no período de 11/04 a 12/04/2018.

3.2 Não será permitido o cancelamento/o de matrícula/trancamento nesta turma.

4 DOS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DA AULAS

4.1 Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas no primeiro semestre de 2018 (Abril à Julho), conforme cronograma da disciplina, horário e local estipulados no SIGAA.

Parágrafo único: As aulas ocorrerão em regime presencial.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

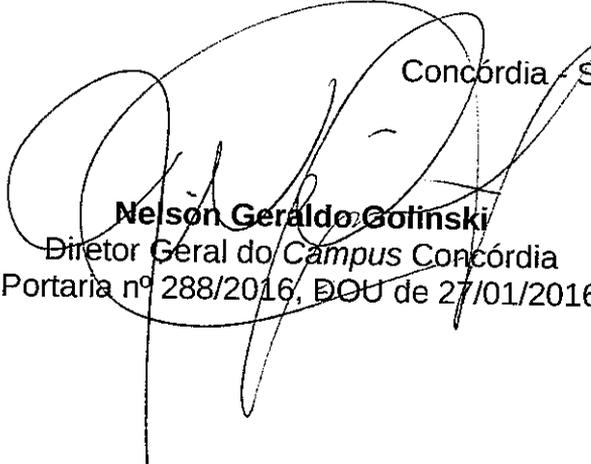
5.2 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

5.3 O resultado deste edital será divulgado no site oficial do IFC *Campus Concórdia* até o dia 13 de abril de 2018.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo colegiado dos mesmos.

5.5 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 10 de abril de 2018.


Nelson Geraldo Gofinski
Diretor Geral do *Campus Concórdia*
Portaria nº 288/2016, DOU de 27/01/2016